



PORTARIA Nº 02/2025 – CGM

ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM), NA FORMA QUE INDICA.

O CONTROLADOR E AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 21 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017, com alterações da Lei Municipal nº 2563 de 03 de Fevereiro de 2025 e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.948, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e *Compliance* no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 15 do Decreto Municipal nº 2.948, de 28 de junho de 2022 determina a criação do Comitê Interno de Governança Pública nos âmbitos dos órgãos municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Controladoria e Auditoria Geral do Município (CGM), o Comitê Interno de Governança Pública, que será responsável garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva.

Art. 2º Ficam designados os servidores relacionados no Anexo Único desta portaria para compor o Comitê Interno de Governança Pública no âmbito da Controladoria e Auditoria Geral do Município (CGM), conforme indicado no art. 18 do Decreto Municipal nº 2.948/2022.

Parágrafo único. A participação no Comitê Interno de Governança Pública da Controladoria e Auditoria Geral do Município será considerado prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3º As competências do Comitê Interno de Governança Pública estão previstas no art. 16 do Decreto Municipal nº 2.948/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA DE
SOBRAL**
CONTROLADORIA E AUDITORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL, EM 03 DE JULHO DE
2025.

Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
CONTROLADOR E AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO

**Construindo juntos
um novo tempo.**

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral - CE
Telefone: (88) 3677.1100 - www.sobral.ce.gov.br



PREFEITURA DE
SOBRAL
CONTROLADORIA E AUDITORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Junior	28292	Presidente
Lucas Tandy do Nascimento Silva	27260	1ª Secretário
Antonio Ray Martins Vieira	44451	2º Secretário
Joycinara Matos Moura de Oliveira	38463	Membro

**Construindo juntos
um novo tempo.**

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral - CE
Telefone: (88) 3677.1100 - www.sobral.ce.gov.br